

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação nº 02/2026 – CPAC

Vistos.

Considerando os elementos constantes nos autos do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com velocidade mínima de 600 Mbps e disponibilização de 01 (um) IP público fixo, incluindo instalação/ativação, suporte técnico, manutenção e disponibilização de equipamentos em comodato, quando aplicável, para atendimento às necessidades do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, pelo prazo de 12 (doze) meses;

Considerando a instrução processual realizada, com a juntada dos documentos exigidos para a contratação direta, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Justificativa da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço constante dos autos, na qual restou demonstrado que a empresa FASTNET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.465.986/0001-14, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, correspondente ao valor mensal total de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e ao valor global anual de R\$ 1.918,80 (mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), compreendendo o link de acesso à internet banda larga com velocidade mínima de 600 Mbps e a disponibilização de 01 (um) IP público fixo;

Considerando, ainda, que, após a divulgação do aviso para apresentação de propostas adicionais, não houve manifestação de outros interessados, permanecendo hígida a vantajosidade da proposta inicialmente selecionada;

Considerando, por fim, que a empresa FASTNET TELECOM LTDA foi regularmente convocada para apresentação dos documentos de habilitação e eventual melhoria de proposta, tendo apresentado, no prazo fixado, a documentação exigida, a qual foi devidamente analisada e se mostrou compatível com as exigências do Instrumento Convocatório, notadamente quanto à habilitação jurídica, regularidade

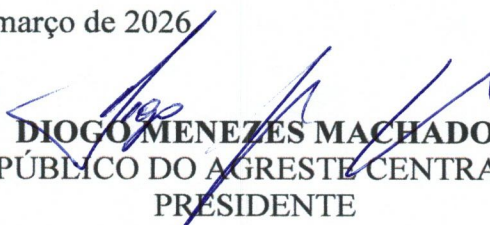


fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais declarações cabíveis;

APROVO a justificativa da escolha do contratado e a justificativa do preço constantes dos autos e, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **FASTNET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.465.986/0001-14**, para a execução do objeto acima descrito, pelo valor mensal total de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e valor global anual de R\$ 1.918,80 (mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, na proposta apresentada e nos demais documentos que instruem o feito.

Encaminhem-se os autos para adoção das providências subsequentes cabíveis, inclusive para empenho, formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, e divulgação do ato no sítio eletrônico oficial, nos termos da legislação aplicável.

Ribeirópolis/SE, 06 de março de 2026



DIOGO MENEZES MACHADO
CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
PRESIDENTE